



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 35/22

FL. N.º 12

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

N.º 35/2022 (Quadriénio 2021/2025)

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e quarenta e quatro minutos, no Salão Nobre do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os **Senhores Vereadores:**_____

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);_____

- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);_____

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); _____

- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP); _____

- Tiago Correia Fernandes (PS);_____

- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD)._____

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:_____

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

a) Tomada de posse de membros do Conselho Municipal de Segurança;_____

b) Assuntos gerais de interesse autárquico._____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

1. “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra” – Auto de medição n.º 35;_____

2. AAAF Educação pré-Escolar - retificação do valor da compensação à Fundação Luíz Bernardo de Almeida;_____

3. Constituição do direito de superfície do terreno onde se encontra implantado o Quartel Operacional da AHBV VC;_____

4. Ampliação de Redes de Águas Residuais e de Abastecimento de Água - Fase 1 - Prazo Suplementar. _____

5. Proposta de desagregação da União das Freguesias;_____

6. Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado de Preços Livres – Abertura de procedimento; _____

7. Pedido de Declaração de Utilidade Pública de caráter urgente para expropriação de terrenos para a “Operação de Reparcelamento e Operação de Loteamento em Algeriz”; _____

8. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos; _____

9. Informações; _____

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: _____

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

a) TOMADA DE POSSE DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA: _____

Por ter sido publicado o novo Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, por força das alterações à Lei n.º 33/98, com a publicação do Decreto-Lei n.º 32/2019, e após procedimentos conforme o disposto no artigo 19.º do referido Regulamento, foi dada posse aos novos membros do Conselho Municipal de Segurança, tendo o Sr. Presidente proferido a seguinte intervenção:-----

“Exm.ºs Senhores Membros do Conselho Municipal de Segurança -----
Colaboradores da CM -----

Saúdo todos os presentes. -----

Damos início hoje com a posse do Conselho Municipal de Segurança a uma nova etapa nesta legislatura Autárquica olhando para as questões da segurança no nosso município.

Sendo este conselho Municipal de Segurança uma entidade de âmbito Municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, coordenação, informação e cooperação. --

Tem como principal missão contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem. -----

Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no respetivo município e participar em ações de prevenção. -----



Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social no Município. -----

Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportunos e diretamente relacionados com as questões de segurança e inserção social. -----

Proceder à avaliação dos dados relativos ao crime de violência doméstica, e tendo em conta os diversos instrumentos nacionais para o seu combate, designadamente os Planos Nacionais de Prevenção e Combate à violência Doméstica e de Género, e apresentar propostas de ações que contribuam para a prevenção e diminuição deste crime. -----

Avaliar os números da sinistralidade rodoviária, formular propostas para a realização de ações que possam contribuir para a redução dos números de acidentes rodoviários no Município. -----

Promover a participação ativa dos cidadãos e das instituições locais na resolução dos problemas de segurança pública. -----

Estes são em traços gerais os principais objetivos do Conselho Municipal de Segurança desejando a todos os seus membros um excelente mandato e que em conjunto possamos dar o nosso contributo para que tenhamos um concelho ainda mais seguro e que essa segurança seja sentida pela nossa comunidade. -----

Bem hajam “-----

De seguida e em conformidade com os artigos 4.º, 6.º e 20.º do Regulamento respetivo, foram chamados os membros presentes no Salão Nobre do Edifício Municipal, que vão integrar o Conselho Municipal de Segurança, tendo estes, após verificada a identidade, feito o juramento legal e assinado a Ata de Posse perante a Câmara Municipal, que os declarou investidos nas suas funções. -----

O Sr. Presidente encerrou a cerimónia de posse dos Membros do Conselho Municipal de Segurança, agradecendo a presença de todos e, sendo esta uma reunião da Câmara Municipal, não pública, informou que o órgão executivo iria continuar a reunião em privado. -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: _____

O **Sr. Presidente**, sendo esta a última reunião antes do Natal, **desejou** aos presentes, vereadora e vereadores, a todos os colaboradores da Câmara Municipal e população valecambrense, **os votos de um excelente Natal e bom Ano de 2023.**_____

Deu ainda as boas vindas ao colaborador Fernando Jorge, que se encontrava na reunião, a quem pediu o máximo empenho nas funções do setor das Atas, onde se encontra atualmente como apoio aos órgãos executivo e deliberativo. _____

Informou que, conforme informação transmitida no e-mail, pela Secretária da reunião, uma vez que esta teve de secretariar as duas últimas sessões da Assembleia Municipal, tornou-se impossível ter pronta a ata da RCM de 29/11/2022, que deveria ser aprovada nesta reunião, pedindo a compreensão dos vereadores para a atual realidade do gabinete de apoio aos órgãos municipais. _____

De seguida deu a palavra aos vereadores: _____

O **vereador António Alberto Gomes** desejou um Feliz Natal a todos e que este seja passado, acima de tudo, com saúde. _____

O **vereador André Silva** deu conhecimento da realização no próximo domingo, pelas 18h, da tradicional corrida e caminhada de Natal, deixando o convite à participação. -----

O **vereador Frederico Martins** informou que na Rua do Século XXI, existiam valas na via, devido ao abatimento do betuminoso, **tendo sido esclarecido de imediato** que o problema já tinha sido comunicado à E-Redes, estando já a questão resolvida. _____

Mais informou que, dadas as condições meteorológicas, na entrada principal do C.D.C de Macieira de Cambra, mais precisamente na Travessa do Pé da Cota, se verificou a entrada de bastante água no campo, perguntando se a Câmara Municipal podia fazer alguma coisa, **sendo esclarecido que** a situação já era do conhecimento dos Serviços, e que, apesar desta acontecer sempre que há muita chuva, já foram feitos contactos para a resolução da situação, que existe, dada a insuficiente drenagem do campo, agora, com relvado sintético. _____



Frederico Martins

O **vereador** manifestou ainda a sua preocupação, especialmente em relação ao *timing* para lançamento do concurso para execução do projeto da praia fluvial para que no próximo verão este espaço passe a funcionar minimamente, **sendo informado de que** ainda se aguardam, neste momento, alguns pareceres, estando os Serviços cientes da urgência que requer o respetivo processo de requalificação do espaço. _____

Continuando a intervenção, o vereador Frederico Martins perguntou, relativamente ao Centro de Artes e Espetáculos, se já existe um processo para a cobrança das penalidades, se estão a ser cobradas, e qual o seu montante. _____

Por último, pediu um esclarecimento sobre a informação constante no Portal respeitante à aquisição de serviços de iluminação das ruas, no âmbito das festividades de Natal de 2022, feita por consulta prévia, dado que no mesmo consta apenas como convidada, a entidade adjudicatária, que foi a empresa Firminos - Surpresa Sensacional Pirotecnia e Iluminações Festivas, **sendo esclarecido que** os convites foram dirigidos a mais de três entidades e que a situação seria esclarecida junto do técnico responsável pela inserção dos dados no Portal, garantindo o Sr. Presidente que esta empresa, não foi a única convidada a apresentar preços, tendo o procedimento decorrido nos respetivos termos legais. _____

Respondendo, sobre o Centro de Artes e Espetáculos, o Sr. Presidente informou que as multas ainda não começaram a ser cobradas, apesar da deliberação ter de ser cumprida. Acrescentou que está a tentar encontrar uma solução, em conjunto com a CCDR Norte, para que o Município não perca o financiamento. Apelou, por isso, a todos os vereadores, a maior das sensibilidades face ao assunto, porque se corria o risco do resultado final se revelar prejudicial ao município. Mais disse que não tem sido fácil lidar com o empreiteiro, que se escusa, pela impossibilidade da subcontratação de empresas para a execução dos trabalhos das várias especialidades, nomeadamente, a de carpintaria. _____

2022.12.13

O vereador Tiago Fernandes, quis, nesta época festiva, deixar os desejos de um feliz Natal ao executivo, a todas as colaboradoras e colaboradores deste Município de Vale de Cambra, e de uma forma global, a todos os valecambrenses. _____

Mais uma vez referiu que o seu pedido de informação de 18 de outubro de 2021, continua sem resposta. _____

Comentou que na sua navegação pelo site da Câmara Municipal, onde muita da informação se torna difícil localizar, encontrou um documento que se encontra muito desatualizado, referindo-se ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, onde ainda consta a estrutura orgânica anterior bem como, um executivo anterior do qual ainda faziam parte membros que já não estão em funções, como é o caso dos vereadores José Bastos, Elisabete Rocha e Nelson Martins. Foca o assunto, dado que, com cerca de um ano da existência de uma nova orgânica, um novo executivo, não deveria constar este tipo de informação no site que deveria estar sempre atualizado. _____

Face às condições climatéricas, deixou o agradecimento pela intervenção da Câmara Municipal, que procurou ser ágil em todo o território, o que foi importante para evitar piores consequências. _____

Disse ter estado presente em algumas atividades da época do natal, e que teve pena de não poder assistir no Centro Cultural, ao espetáculo Holograma, mas que, no entanto, pelo feedback que teve, quer questionar a divulgação do espetáculo, que não foi certamente a mais eficaz, dado o baixo número de espetadores. _____

Sobre a empreitada do Centro de Artes e Espetáculos, sabendo que esta era uma situação muito sensível, conforme frisado pelo Sr. Presidente, perguntou a razão das sanções ainda não terem sido aplicadas e, tendo em conta as dúvidas apresentadas quanto ao financiamento da obra, e explicadas pelo técnico Artur Ferreira, presente numa passada reunião, perguntou se os autos de medição agendados nesta reunião serão os últimos, dado que a candidatura terminaria a 30 de novembro. Manifestou a sua preocupação na



[Handwritten signature]

resolução do problema, pois sabe que a nível do país existem muitas empreitadas, umas mais complexas do que outras, onde nem sempre se registaram incumprimentos desta natureza, dado que, atualmente, esta está com um prazo de execução acima do que não é normal, sequer, aceitável, dado os iniciais 15 meses, estarem já nos 37 meses, esperando que a CCDR Norte proponha uma orientação para resolver o problema, dado que, em termos de financiamento, 2.600.000 euros, não se considerava um valor baixo para se correr o risco de se perder. _____

Pediu que fosse agendada pelo executivo, uma visita à obra, à semelhança da anteriormente feita, para que consiga perceber, tendo em conta a sua boa memória visual, se realmente a evolução dos trabalhos foi significativa. _____

Terminou dizendo que, em sua opinião, o executivo em funções se devia blindar ao máximo, sob o ponto de vista jurídico, de forma a garantir que está totalmente protegida e não corre riscos desnecessários. _____

O Sr. Presidente frisou novamente a necessidade de se gerir este assunto com o máximo de sensibilidade, apelando à boa compreensão dos senhores vereadores. Salientou que o edifício se destinava a um Centro de Artes e Espetáculos, não a uma Escola, cuja urgência de conclusão seria imperativa, achando preferível, no caso, que a obra tenha o seu fim, considerando o tempo um dano menor, comparado com o abandono da empreitada pelo atual empreiteiro. Disse que a sua grande preocupação era a oportunidade única de se obter, para a obra, o financiamento de cerca de dois milhões e seiscentos mil euros, o qual, no momento, se encontra em risco de se perder. _____

O vereador Tiago Fernandes pediu para complementar a sua intervenção sobre o assunto, dizendo entender, não discordar e partilhar das preocupações do Sr. Presidente em relação ao problema. Contudo, quer relembrar que aquando da prorrogação do prazo em 164 dias, teve o cuidado de manifestar as suas dúvidas quanto à execução desse prazo, porque se condicionou a Câmara Municipal a estes 164 dias, prevendo-se a obra como finalizada a 14 de outubro e, verificou-se agora que não houve uma execução

correspondente a essa prorrogação, como se pretendia. Deu nota de que o tempo vai passando e que as ações por parte da Câmara Municipal poderiam ter sido diferentes. Acrescentou que nunca ostentou, nem nunca fez daquele edifício um bastião daquilo que era a vontade do executivo, de devolver a Vale de Cambra um equipamento que diz muito aos valecambrenses, mas preocupa-se realmente, pela opção de uma estratégia que permitiu que esta obra derrapasse tantas vezes em termos de prazo, ao ponto do condicionamento de trânsito na saída à direita para a Rua Gabriel Pinho da Cruz, mesmo sem um sentido proibido, se venha tornar um hábito de não virar nesse local. Alertou que uma eventual prorrogação, para que não se perca o financiamento, seria mais uma vez uma perda de tempo, porque a obra não “sai do sítio” tendo em conta os trabalhos descritos nos autos que se encontram agendados na presente reunião. _____

O Sr. Presidente afirmou que a situação da obra é o que se tem relatado em reunião, aguardando-se indicações da CCDRN para que não se perca o financiamento. _____

De seguida deu a palavra aos vereadores, para a sua intervenção no ponto. _____

O vereador José Alexandre Pinho deixou também os desejos de um feliz Natal ao Sr. Presidente, à vereadora e restantes vereadores, a todas as colaboradoras e colaboradores deste Município de Vale de Cambra e respetivas famílias. _____

A vereadora Mónica Seixas começou por desejar um Bom Natal ao Sr. Presidente, aos colegas vereadores, às colaboradoras e colaboradores da Câmara Municipal. _____

Enalteceu e agradeceu a participação dos voluntários que participaram na causa nobre, que é o peditório anual da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que decorreu entre 28/10 a 01/11/2022, cujo valor ascendeu aos treze mil oitocentos e trinta e nove euros, valor superior ao do ano anterior em cerca de setecentos e setenta e três euros. Mais disse que o valor será enviado a essa entidade através de um depósito bancário a realizar pelo colaborador Jorge Martins, coordenador Técnico da DASE. _____

Sobre a divulgação do projeto Holograma, referiu que a Casa da Música do Porto remeteu tardiamente os elementos de divulgação, tendo o Gabinete de Comunicação tido alguma



dificuldade e gerir todo o processo, a juntar à imagem que foi imposta para o cartaz, que não identifica a Casa da Música do Porto, como entidade que vai atuar no âmbito deste projeto, facto que seria mais apelativo para as pessoas, tendo já reportado a situação no Conselho Metropolitano da Cultura, da AMP, tendo todos vereadores na mesma situação, partilhado os mesmos problemas, com pena, porque os espetáculos realizados eram mesmo muito bons. Concluiu dizendo que a forma de trabalhar da Casa da Música do Porto é muito digital e, em meios afastados dos centros das cidades, como os de Vale de Cambra, devia haver uma aproximação diferente, mais direcionada às freguesias e às suas populações. Sobre os espetáculos realizados em contexto escolar, informou que foi dado o transporte aos alunos do pré-escolar e 1º ciclo para estes assistir, tendo o impacto sido muito positivo. _____

O Sr. Presidente informou que achou o espetáculo dirigido à comunidade, muito interessante, tendo a Casa da Música feito um trabalho notável, tendo inclusive partilhado nas redes sociais o evento, para despertar o interesse e a presença de mais público nas sessões seguintes. _____

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

1. "CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA" – AUTO DE MEDIÇÃO

N.º 35: _____

Presidente da Câmara Municipal --- Processo Medidata N.º 24637/22 - DOME ---

Presente o Auto de Medição n.º 35 da obra acima referida, assinado digitalmente pelos representantes do empreiteiro Socértima, Lda, Luís António Guimarães Martins e da Fiscalização, Pedro Oliveira Braga Moreira. Os trabalhos executados em outubro de 2022 correspondem ao valor de 44.159,02€ (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e nove euros e dois cêntimos) s/ IVA, conforme mapa anexo. Por informação de 06/12/2022 do

téc. sup. da DOME, Paulo Sá Reis, é proposta a aprovação do presente Auto de Medição pela Câmara Municipal. -----

O Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados no processo respetivo. -----

Processo Medidata n.º 20595/22.-----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou por maioria, aprovar o Auto de Medição n.º 35 de trabalhos realizados pela empresa a Socértima, Lda, na empreitada Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, no valor de 44.159,02€ (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e nove euros e dois cêntimos) s/ IVA, conforme a informação da DOME. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra, por ausência de informação respeitante à obra. Desde 18 de outubro que fiz um pedido de informações, ainda sem resposta, e que, entre outros pontos, aborda o dossier desta obra. Entendi, sempre, por uma questão de coerência e solidariedade, votar favoravelmente com os restantes vereadores. Não coloco em dúvida os Serviços, frisando não haver nenhuma reserva quanto aos serviços, mas o breve acesso que tive ao portefólio/dossier da obra foi manifestamente insuficiente para ficar totalmente esclarecido sobre uma empreitada com a dimensão financeira como esta. -----

Por fim, discordo em absoluto com a forma como está este dossier a ser tratado por parte da Câmara Municipal pois pode simbolizar um grave prejuízo para o erário público.” ____

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra atendendo ao procedimento que tem vindo a ser desenvolvido por parte desta empresa junto da Câmara Municipal de Vale de Cambra e dos valecambrenses, no âmbito da gestão desta empreitada.” -----

2. AAAF EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - RETIFICAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO À FUNDAÇÃO LUÍZ BERNARDO DE ALMEIDA:

----- **Mónica Seixas – Processo Medidata N.º 23793/22 – DASE** -----

Informação técnica de 25/11/2022, prestada por Paula Ferreira:-----



“Em reunião da Câmara Municipal de 6 de setembro de 2022, foram deliberados os apoios a atribuir às Instituições Particulares de Solidariedade Social para compensação do défice financeiro decorrente da dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, competência da Câmara Municipal em cumprimento do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Rede de Educação Pré-Escolar. _____

Em momento posterior à deliberação verificamos um erro no que se refere ao valor da receita arrecadada pela Fundação Luiz Bernardo de Almeida. Ou seja, foi considerada uma receita mensal de 3161,30€ . A receita correta foi de 2.545,42€. Daqui decorre um défice de 41.798,45€ e não 35.023,77€ conforme apurado à data de elaboração do mapa de apuramento de resultados. _____

Neste seguimento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013, deverá proceder-se à retificação do valor a atribuir à Fundação Luiz Bernardo de Almeida para compensação das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar no ano letivo de 2021-2022, no valor de 6.774,68€.” _____

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do pelouro. _____

A **vereadora Mónica Seixas** esclareceu que existe um erro, havendo necessidade da presente correção, sendo clara a informação prestada pela Dr.ª Paula Ferreira. _____

Proposta de cabimento N.º 2508/22. _____

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou por maioria proceder à retificação do valor a atribuir à Fundação Luiz Bernardo de Almeida para compensação das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar no ano letivo de 2021-2022, no valor de 6.774,68€ (seis mil setecentos e setenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), nos termos das informações constantes do processo. _____

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em _____

2022.12.13

regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. _____

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDD-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar nenhum destes pontos favoravelmente”. _____

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDDN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada 2022.12.13 pág. 13 no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. _____

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDD como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDD Centro. _____



Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." _____

Ausentou-se da reunião, o vereador António Alberto Gomes, por fazer parte dos Órgãos Sociais da AHBV. _____

3. CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO TERRENO ONDE SE ENCONTRA IMPLANTADO O QUARTEL OPERACIONAL DA AHBV VC: _____

----- Presidente da Câmara Municipal – Processo Medidata N.º 24342/2 - DAJRH ---

Informação jurídica prestada em 06/12/2022 por Isabel Mariano: _____

“Vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra solicitar a cedência dos terrenos onde se encontra implantado o Quartel Operacional que aloja o Corpo de Bombeiros, a título de direito de superfície por um prazo adequado, renovável, considerando o investimento já efetuado, bem como a atividade desenvolvida, e por todos reconhecida. _____

“O direito de superfície consiste na faculdade de construir ou manter perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações”, e pode constituir-se por contrato. Podendo a Câmara Municipal estabelecer condicionantes quanto ao modo de exercício do direito. _____

O Quartel Operacional da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra encontra-se implantado em prédios propriedade do Município de Vale de Cambra, ao abrigo de cedências efetuadas mediante a celebração de contratos de comodato. _____

O que foi feito com o intuito de permitir que fosse dado início aos procedimentos tendentes à construção do edifício do Quartel de modo a garantir a candidatura a fundos

comunitários para o efeito. -----

Tendo neste momento, sido feito um levantamento topográfico dos terrenos, na sequência do que foi promovida a constituição a nível do registo predial de uma unidade predial com a área de 10.948 m², que provém dos seguintes prédios: -----

- prédio com a área de 7.492 m², inscrito na matriz predial urbana da união das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, sob o artigo 2547, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra .-----

- e prédio com a área de 3.456 m², inscrito na matriz predial rústica da união das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, sob o artigo 2693 descrito na Conservatória do Registo Predial .-----

Poderá a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, conceder o apoio solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, entidade legalmente constituída, decidindo pela constituição a seu favor de direito de superfície, sobre os prédios acima identificados, de forma gratuita e pelo período de 50 anos, à semelhança do modelo adotado relativamente a outras entidades sediadas na área do Município. “-----

O Sr. Presidente informou que a construção do Quartel decorreu com os requisitos então previstos, dado que houve uma candidatura a Fundos Comunitários, sendo, contudo, necessária a constituição do direito de superfície a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, pelo período de 50 anos, para que o processo seja regularizado na sua totalidade. -----

Foi pedida informação à jurista, Isabel Mariano, sobre a necessidade do assunto ser presente à Assembleia Municipal, tendo esta confirmado não ser necessário. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, constituir o o direito de superfície pelo período de 50 anos, à Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2547 e do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2693, ambos



[Handwritten signature]

da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, nos exatos termos da informação jurídica.-----

Regressou à reunião, o vereador António Alberto Gomes.-----

4. AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FASE 1 - PRAZO SUPLEMENTAR:-----

----- Processo Medidata 24230/2022 - DOME -----

Informação de 07/12/2022, prestada por Paulo Reis:-----

“Relativamente à empreitada "Ampliação de Redes de Águas Residuais e de Abastecimento de Água - Fase 1", informa-se a Câmara Municipal do seguinte:-----

1. Na informação técnica de 29/11/22 (em anexo) conjugada com a documentação que faz parte integrante da mesma e do respetivo procedimento administrativo, colocou-se a questão do incumprimento de empreitada pelo adjudicatário. Sobre esta matéria solicitou-se um parecer jurídico, que se anexa, o qual refere que a Câmara Municipal deverá fixar ao adjudicatário um prazo razoável para a conclusão da empreitada. Sob pena de, o não cumprimento do mesmo determinar a resolução do contrato por incumprimento definitivo, nos termos do disposto nos artigos 325.º, n.º 1 e 2 e artigo 333.º, n.º 1, al. a), todos do CCP.-----

2. Assim, propõem-se conceder ao adjudicatário, um prazo suplementar, não correspondendo este a uma prorrogação do prazo contratual, que desresponsabilize a empresa pelo incumprimento do mesmo, que continua em mora. O prazo suplementar, a conceder será de 3 meses, a contar da data de comunicação à empresa da decisão.-----

O prazo concedido, teve em consideração os trabalhos que se encontram por executar no âmbito da empreitada, o interesse público na rápida conclusão da obra e o plano de trabalhos apresentado pelo empreiteiro, propondo-se assim, o plano de trabalhos que se anexa.-----

O não cumprimento do mesmo por parte da empresa, determina a resolução do contrato por incumprimento definitivo, nos termos do disposto nos artigos 325.º n.º1 e 2 e artigo

333.º, n.º 1, alínea a), todos do CCP.”-----

O Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos de acordo com as informações técnico-jurídicas apresentadas, dando de seguida, a palavra ao vereador do pelouro: -----

O vereador José Alexandre Pinho esclareceu que o processo foi acompanhado por si, desde o seu início e que os projetos tinham uma razão de ser, que era o "fecho" de algumas zonas que estavam sem água sem saneamento e que, com uma empreitada de poucos metros lineares conseguia-se abranger muitas casas. Envolveu um grande investimento do município, porque não é uma obra financiada, implicando por isso um custo superior para os cofres do Município, comparando com a despesa tida com a empreitada de 3 milhões de euros de alargamento da rede de água e saneamento em Rôge, Macieira de Cambra e S. Pedro de Castelões. Disse ter sido um investimento ajustado a pequenos troços distribuídos pelo território. Mais disse que houve um empenho da fiscalização, pelos relatórios que apresentaram, não sendo estes suficientes para que a empreitada fosse "levada a bom porto". -----

O vereador Tiago Fernandes disse que, pela informação prestada, percebeu que a empreitada terminou há alguns meses e perguntou qual a razão da demora em apresentar o assunto em reunião de Câmara, tendo em conta que assim, já foram dados ao empreiteiro pelo menos mais 3 meses. -----

O Sr. Presidente, respondendo, informou que neste espaço de tempo foram feitas permanentemente várias notificações, que são respondidas e assim se vai andando com uma imensidão de notificações, até se esgotar tudo o que era possível fazer até ao momento, para que a obra continuasse.-----

O vereador foi ainda esclarecido de que foi indeferido um pedido de prorrogação, por despacho do Sr. Vice-Presidente, por ser competência do Sr. Presidente e ter ocorrido durante a sua ausência. -----

Continuando, o vereador Tiago Fernandes disse que os moradores continuavam sem saneamento e sem pavimento, o que se tornava complicado para a circulação dos carros e



para as pessoas, dando o exemplo a zona de Lourosa onde instalaram as máquinas, danificaram as entradas para as casas e depois abandonaram tudo sem o respetivo arranjo.-----

Sobre a aprovação deste prazo suplementar, disse ter algumas dúvidas quanto à necessidade e ao *timing*, perguntando se já foram pagos os Autos de Medição dos trabalhos realizados **tendo sido esclarecido** que os Autos já existem, mas que ainda não tinham sido pagos. **Continuando, o vereador** referiu que se existe uma incapacidade de executar o trabalho, tem de haver um cuidado por parte da Câmara Municipal, para, no momento em que as obras atingem um determinado valor, uma execução, esta, de imediato, possa verificar bem o tipo de Caderno de Encargos lançado, os critérios do concurso, para garantir que tem meios de ação à sua disposição, porque daqui a uns tempos, como leu na Informação Municipal presente na última Assembleia Municipal, na parte de litigância, com a empresa em questão, que já tem quatro processos, a Câmara Municipal poderá ver aumentado este número. Frisou que o caso o preocupa, como o caso da Escola Básica de Vila Chã, onde foi perdida não uma, mas duas vezes a questão em Tribunal e ainda se fez uma deliberação de não cumprimento de sentença, num aditamento ilegal à Ordem de Trabalhos, significando isso, que houve falhas na forma de elaborar o processo.-----

Disse que este prazo suplementar iria ser aprovado, não com o seu voto, por motivos óbvios, mas além destes, pela falta de segurança tida nestes advogados, respeitante a estes processos onde a Câmara Municipal perde a litigância, sendo de opinião, que a Câmara Municipal se deve preparar de forma conveniente para se poder defender, dado que existe um erário público a preservar.-----

O **vereador José Alexandre Pinho** respondeu que as informações jurídicas prestadas no processo são dadas precisamente para que a Câmara Municipal se possa defender porque se assim não fosse, poderíamos partir de imediato para a rescisão do contrato, sendo fundamental que a empresa não venha alegar que não lhe demos um prazo razoável para

terminar a obra.-----

O vereador Frederico Martins frisou que o presente ponto mexe com infraestruturas e, como o vereador José Alexandre Pinho referiu, o facto de estar com uma execução tão baixa, 30,8 e dispersa, portanto, não concentrada e ainda por cima com os transtornos adversos, mais por estas intempéries, imagina o constante toque de telefone tanto para o vereador José Alexandre Pinho, como para o Sr. Presidente. No entanto, quer referir, tal como o vereador Tiago Fernandes, no caso da litigância e, neste caso em concreto atendendo ao histórico existente, deve haver um cuidado no lançamento dos concursos porque já houve um caso com esta empresa em concreto, noutro procedimento, em que a mesma foi desclassificada pelo júri. Neste tipo de procedimentos tem de se ter atenção e estar juridicamente bem assessorados para que a Câmara Municipal não saia mais lesada, quando o próprio município já o é diariamente. Espera que os 3 meses sejam de facto suficientes como suplemento de tempo, para que a empresa cumpra as necessidades do município, para que a Câmara Municipal não tenha de partir para o processo de rescisão contratual.-----

Face à proposta técnico-jurídica, o Sr. Presidente colocou a concessão de prazo suplementar de 3 meses, contados da comunicação ao empreiteiro, da presente deliberação, mantendo-se os pressupostos associados à aplicação das multas contratuais por incumprimento. -----

A calendarização dos Trabalhos fica em Apenso à ata. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou por maioria, conceder o prazo de 90 dias para a conclusão da empreitada "Ampliação de Redes de Águas Residuais e de Abastecimento de Água - Fase 1", a contar da data da comunicação desta decisão à empresa Sociedade Empruibld, Lda, conforme o plano de trabalhos apresentado, nos exatos termos do constante na informação, designadamente no que respeita ao não cumprimento da presente deliberação, o que, nos termos do disposto nos artigos 325.º n.º1 e 2 e artigo



333.º, n.º 1, alínea a), todos do CCP, determina a resolução do contrato por incumprimento definitivo.-----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar nenhum destes pontos favoravelmente, atendendo ainda às declarações manifestadas na discussão.” -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada 2022.12.13 pág 13 no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22.” -----

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de

2022.12.13

substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro.-----

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." -----

5. PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS: -----

--- Processo Medidata N.º 24811/2022 ---

Presente a proposta de desagregação da União das Freguesias aprovada na sessão extraordinária de 09/11/2022, da Assembleia Municipal de Freguesia da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.-----

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi proferida a seguinte intervenção: -----

“A reorganização administrativa local decorrente do “Memorando de Entendimento” outorgado em 17 de maio de 2011 entre a República Portuguesa, o Banco Central Europeu, a União Europeia e o Fundo Monetário Internacional e vertida na Lei nº 22/2012 de 30 de maio e na Lei nº11-A /2013 de 28 de janeiro, no concelho de Vale de Cambra resultou na criação da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. ---

Fruto de uma proposta elaborada por uma comissão criada para o efeito na Assembleia Municipal, comissão essa que não auscultou as populações das respetivas freguesias e os órgãos autárquicos democraticamente eleitos, alterando inclusive as áreas e respetivas confrontações territoriais para que fosse possível preencher o requisito da continuidade territorial e conseqüentemente a criação da União de Freguesias composta pelas três freguesias acima mencionadas. -----



A União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, pelas razões atrás descritas, mereceu desde a sua génese a forte oposição e contestação das populações e dos autarcas de Codal e de Vila Cova de Perrinho que não se resignaram a um processo que apelidaram de ilegítimo, injusto, unilateral e desrespeitador. -----

A lei nº 39/2021 de 24 de junho criou a oportunidade da correção desta situação, pois estabelece o novo regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e revoga a lei nº 11-A/2013 de 28 de janeiro. Esta legislação admite a reversão do processo de agregação em situações que se comprove ter havido erro manifesto e excepcional com o prejuízo das populações. -----

Um grupo de cidadãos de Codal e Vila Cova de Perrinho conscientes desta oportunidade de reverter o processo de agregação da União de Freguesias, organizaram-se civicamente e recolheram assinaturas em número suficiente para atestar que a maioria da população das duas freguesias comunga da mesma vontade. -----

Volvidos nove anos da vigência desta indesejada “reorganização administrativa territorial autárquica” os autarcas da União de Freguesias, impulsionados pela vontade popular, consideram ter havido um erro manifesto, com o prejuízo das populações e reconhecem que sentiram grandes dificuldades com “a implementação da novel grande estrutura, e que se repercutiram diretamente no serviço prestado das Freguesias agregadas”.-----

Demonstram detalhadamente na proposta de desagregação de freguesias, entretanto aprovada sem oposição, que a União de Freguesias é “demasiado grande para poder dar resposta às necessidades da população, com a eficiência, a qualidade e a proximidade que têm de pautar a relação das Autarquias locais – em especial das freguesias – com os destinatários da sua ação: a população”. -----

Conciliando a vontade expressa da população das freguesias agregadas e a deliberação dos seus autarcas, proponho que se dê parecer favorável à proposta de desagregação de freguesias apresentada pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Vila Chã,

Codal e Vila Cova de Perrinho.” -----

O **Sr. Presidente** informou que o presente parecer sobre a desagregação das freguesias não era obrigatório nem vinculativo, podendo os vereadores emitir a respetiva opinião, dando-lhes a palavra. -----

O **vereador Frederico Martins** referiu que, embora não desprezando de forma alguma o procedimento em si, por parte da Junta de Freguesia, reparou que os documentos remetidos pela Junta de Freguesia, foram as minutas sem as declarações de voto e não as atas da sessão da Assembleia de Freguesia aprovadas, onde constam as declarações de voto que foram apresentadas pelos membros do PSD, não sabendo se poderá ser invocada a falta de elementos para a presente decisão da Câmara Municipal, **tendo sido esclarecido** que nesta reunião somente será emitido um parecer. -----

O **vereador Tiago Fernandes** concordou que os documentos não estão de acordo com os normais requisitos, porque devia ser apresentada uma ata aprovada e sendo apresentada uma minuta, então a declaração de voto devia constar da minuta, alerta que já foi dado ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, para que houvesse uma correção imediata do documento, na esperança de que o mesmo fosse presente nesta reunião, facto que não aconteceu, o que lamenta.-----

Outra questão que quer apresentar, prende-se com a proposta que leu e que revela que haviam atos de gestão que não foram feitos por quem está à frente da Junta de Freguesia, como os da contratação de 2 assistentes técnicos, um que ficará diretamente alocado a Codal e outro a Vila Cova de Perrinho, dado que já existe um em Vila Chã; facto que já há 9 anos poderia ter sido feito porque havia orçamento para o fazer. Mais disse que, se houve uma perda efetiva de ligação entre o freguês e a freguesia, principal argumento da proposta, isso seria um problema de capacidade de gestão quem está a gerir a Junta de Freguesia. Outra questão apontada, é a de que com esta proposta se vai dar um melhor serviço às populações. Ora o desdobramento, se se tiver em conta o orçamento atual e somar os três orçamentos há uma perda efetiva da capacidade financeira. Enquanto



autarcas, disse, torna-se difícil concordar com uma proposta que reduz a capacidade financeira das populações. Mais disse que considera a presente proposta demasiado impactante para ser tomada pela Assembleia de Freguesia e confirmada pela Assembleia Municipal, facto que o deixa com dúvidas. -----

Sobre o “veículo” que se pretende utilizar, referiu, chamado processo simplificado, que tem como prazo limite 21 de dezembro, não entende a razão desta informação ter sido remetida à Assembleia Municipal só a 14 de novembro, estando a Câmara Municipal à última da hora a votar este assunto e ainda ter de pedir um aditamento à ordem de trabalhos da Assembleia Municipal, ou a convocação de uma sessão extraordinária, para tratar de um assunto desta ordem de grandeza. “Isto não lembra a ninguém e se há processo que deve ser gerido com muita sensibilidade, é este tipo de processo que diz respeito à identidade das pessoas, à relação com o seu território”, ou seja, no próximo dia 17, os vinte e oito membros da Assembleia Municipal têm de conseguir deliberar após ter recebido o assunto com a antecedência de três ou quatro dias, lerem umas cento e tal páginas, considerando este um ato de menosprezar a identidade de Codal, Vila Chã e Vila Cova de Perrinho.”-----

O Sr. Presidente disse ter recebido a comunicação na semana passada, podendo somente fazer o seu agendamento na presente reunião, remetendo-o à Assembleia Municipal para que, ao abrigo do artigo 50 do RJAL, o mesmo possa ser agendado. -----

Voltando a pedir a palavra, o vereador Tiago Fernandes acrescentou que não houve nenhuma sessão de esclarecimentos e que o optado pelo processo simplificado, vem abreviar algumas das exigências. Contudo Vila Cova de Perrinho não cumpre uma das exigências que é a de possuir 750 eleitores, achando estranho a proposta nas argumentar para fundamentar essa questão, pois teve o cuidado de transmitir essa informação na Assembleia de Freguesia, na sua participação da mesma enquanto munícipe. Sobre essa condição, disse que, se a lei é imperativa ao dizer que não deixa cair essa obrigatoriedade, de ter no mínimo 750 eleitores, como é que a proposta o combate e, ainda se pede à

Câmara Municipal, a emissão de um parecer favorável sobre a questão, apesar de contrária ao estipulado por lei. -----

O Sr. Presidente interrompe e diz que, em sua opinião, todos os vereadores são livres para darem a sua opinião, sendo para si, completamente inócuo emitir o parecer pedido, porque a DGAL tem um projeto de legislação em curso que prevê uma alteração a esta lei, ou seja, “a procissão ainda vai no adro”, que o processo ainda estava numa fase que, tendo em conta o que tem sido a disparidade de critérios, como a classificação dos territórios, de baixa densidade e outros, não havendo uma equidade no tratamento da questão. As freguesias a nível da Lei estão em pé de igualdade, mas não há igualdade, dando a exemplo, uma freguesia de 500 habitantes num território de baixa densidade tem um tratamento e outra freguesia idêntica, noutra local tem um tratamento completamente diferente, perspetivando-se uma alteração legislativa que venha a esclarecer todas as questões e diferenças. -----

O vereador Tiago Fernandes compreende a questão da nova legislação que está a ser elaborada pela DGAL, e disse que o prazo de apresentação de candidaturas, sendo até 21 de dezembro, não se poderia deliberar ao abrigo das alterações legislativas futuras e, ao abrigo da lei em vigor, não vê os critérios a serem cumpridos. Se a lei diz que existe a possibilidade de seguir pelo processo simplificado, que foi o que a Junta de Freguesia fez, da sua parte está tudo bem, mas tem de emitir os comentários que acha pertinentes, tanto sobre os aspetos legais, como outros, tais como elementos que lhe digam que esta é a vontade da população, apesar do abaixo assinado, ato que louva, mas que oficialmente devia ter existido uma auscultação. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou à votação. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à desagregação da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, conforme proposta do Sr. Presidente, cujo teor se dá por transcrito na presente deliberação, como parecer emitido



pela Câmara Municipal, devendo o mesmo ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal, ao abrigo do nº2 do artigo 50º do RJAL.-----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: "Abstenho-me, apesar de entender a racionalidade emocional associada a este tema, isto é, o direito que a população de Codal, de Vila Chã e de Vila Cova de Perrinho têm à sua autodeterminação enquanto território na sua verdadeira essência, como freguesia de Vila Chã, como freguesia de Codal e como freguesia de Vila Cova de Perrinho; tenho dúvidas quanto à proposta em causa pois o regime simplificado que a Assembleia de Freguesia propõe para garantir a desagregação, não me parece que Vila Cova de Perrinho cumpra com o que está preconizado nessa mesma lei."-----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: "Não obstante do respeito pela vontade legítima das pessoas que oficialmente subscreveram o procedimento da desagregação das Freguesias identificadas na discussão do presente ponto, entendo que o documento a apresentar na instrução do mesmo procedimento pela Assembleia de Freguesias, teria de ser a Ata aprovada da respetiva Assembleia de Freguesias, com as respetivas declarações de voto e não a sua minuta, como tal, abstenho-me na votação."

6. FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO DE PREÇOS LIVRES

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

-----Processo Medidata N.º25270/22 --- DFP - DOME ----

Informação de 07/12/2022, subscrita por Rui Valente, Luís Marques e José Luís Almeida:

"Considerando, -----

"1. A necessidade de abertura de novo procedimento, ao abrigo do Código da Contratação Pública;-----

2. Os *timings* com a elaboração de procedimentos desta natureza; -----

3. Que nos termos da alínea a), n.º 1, do artº 57 da Lei nº 12/2022 (LOE 2022), de 27 de junho, a aquisição de serviços em questão não carece de parecer prévio vinculativo, dado estarmos perante uma prestação de serviços essenciais de fornecimento de energia

elétrica, nos termos e para os efeitos da Lei 23/96, de 26 de Julho, alterada pelas Leis 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 março, 44/2011, de 22 de junho e 10/2013, de 28 de janeiro e demais legislação aplicável. -----

4. Que o contrato produzirá efeitos em relação a cada um dos pontos de consumo, individualmente considerados, na data em que se iniciar o respetivo fornecimento extinguindo-se ao fim de 12 meses. -----

5. O valor estimado do procedimento para o período acima referenciado, ser de 1.235.000,00 €, sendo a verba distribuída também de forma estimada, do seguinte modo: ---

- 2023 (março a dezembro) - 1.029.166,60 €(início previsto do fornecimento em março de 2023)-----
- 2024 205.833,32 €-----

- Aos valores acima referenciados, acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

6. A despesa com a presente aquisição de serviços será satisfeita pelas rubricas orçamentais 02/020201 -----

Face ao exposto, se assim superiormente for entendido e tendo em consideração os limites para autorização de despesa pelo Presidente, a presente informação deverá ser remetida à Câmara Municipal para: -----

1. Aprovação do prazo do contrato e valor estimado. -----

2. De acordo com o disposto no nº 1 do artº 67 do CCP, deverá nomear os elementos do júri, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes e que seja delegada a competência para a realização de todas as formalidades procedimentais, no júri do concurso, em respeito pelo estipulado no artº 109, do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no nº 2, do artº 69 do CCP, da competência para adjudicação. -----

3. De acordo com o artº 290-A, deverá nomear um ou mais gestores de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

4. Que autorize o envio de anúncio para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE); -----



5. Que aprove as peças procedimentais em anexo à presente informação. -----

Por se tratar de um compromisso plurianual com encargos orçamentais em mais de um ano económico, deve o Órgão Executivo submeter ao Órgão Deliberativo:-----

- nos termos da alínea c), do n.º 1 do art.º 6, conjugado com a alínea b) do art. 3.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para o compromisso plurianual, de acordo com os valores estimados, acima referenciados, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar em cada ano económico em função do início da vigência do procedimento e dos consumos, o que implicará os ajustamentos respetivos nos compromissos de fundos disponíveis em cada momento, sem que ultrapasse o limite máximo previsto do encargo plurianual global. -----
- a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados acima referenciados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. “-----

Foram dados os esclarecimentos solicitados pelos vereadores, quanto à origem da energia, facto que consta das faturas e quanto à formação do júri, tendo sido garantida a presença de um engenheiro eletrotécnico na respetiva composição. -----

A Câmara Municipal, por unanimidade e conforme informação técnica, deliberou:

aprovar como prazo do contrato, 12 meses e como valor estimado 1.235.000,00€ (um milhão duzentos e trinta e cinco mil euros); nomeou para o júri, como efetivos, os técnicos superiores Paulo Reis, presidente do júri, juntamente com Rui Valente (que o substituirá nas suas faltas e impedimentos) e José Luís Almeida - como suplentes, os técnicos superiores, Isabel Mariano e Luís Marques; delegou no júri a competência para a realização de todas as formalidades procedimentais em respeito pelo estipulado no art.º 109, do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 69 do CCP, da competência para adjudicação; nomeou como gestor do contrato, com a função de

acompanhar permanentemente a execução deste, o técnico superior José Luís Almeida; autorizou o envio do anúncio para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) e aprovou as peças procedimentais do Concurso Público para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado de Preços Livres; -----

Mais deliberou por unanimidade, por se tratar de um compromisso plurianual, solicitar à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º2 do artigo 50.º do RJAL, a autorização prévia para o compromisso plurianual e a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, nos exatos termos da informação. -----

Ausentou-se da reunião, o vereador Frederico Martins, por se encontrar impedido de analisar o ponto, devido a motivos profissionais. -----

7. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE CARÁTER URGENTE PARA EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA A “OPERAÇÃO DE REPARCELAMENTO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM ALGERIZ”-----

--- Presidente da Câmara Municipal – Processo Medidata N.º 25372/22 -- DAJRH ----

Informação de 2022-12-07, prestada pela técnica superior Jurista, Isabel Mariano:-----

“No âmbito da instrução do procedimento junto da DGAL foi por esta entidade solicitado o envio da resolução de expropriar (a deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio 2022) retificada quanto à norma habilitante e à identificação matricial e predial dos prédios objeto da declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, pelo se apresenta a seguinte proposta de deliberação: -----

Pedido de declaração de utilidade pública de carácter urgente para expropriação de terrenos para a "Operação de Reparcelamento e Operação de Loteamento em Algeriz" - Parcelas 7 e 8 da planta parcelar da operação urbanística - retificação da deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio 2022.” -----

Foi chamada a técnica superior jurista que esclareceu as questões a ter em conta na presente deliberação, para que no procedimento sejam notificados os proprietários em



causa, e remetido à DGAL alguns elementos que pede, além da retificação da deliberação de 31 de maio de 2022. _____

Assim, A Câmara Municipal,

face à presente informação jurídica e, cumpridos os trâmites dos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, 12.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Tiago Fernandes, deliberou, por maioria do seis membros presentes,** solicitar a declaração de utilidade pública com carácter urgente de duas parcelas de terreno: _____

- **a n.º 7 com a área de 3.690 m2**, correspondente ao prédio inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, sob o artigo 722, terreno pinhal e mato, sito em Tagim, a confrontar a norte com caminho, a sul com Jerónimo Ferreira Santos a nascente com limite de Freguesia, e a poente com Evaristo Máximo de Almeida. O prédio encontra-se omissa na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra. _____

O prédio é propriedade de Maria Olinda Paiva Tavares Correia, residente na Rua Barão de Areias, n.º 196, S. Pedro de Castelões, 3730-034 Vale de Cambra, e de Manuel Teixeira Brandão, residente na Rua Velha de Tagim, n.º 31 Tagim - Macieira de Cambra, 3730-266 Vale de Cambra. _____

O montante dos encargos com a expropriação ascendem a € 49.638,37, de acordo com a avaliação efetuada pelo Perito Oficial do Ministério da Justiça, Eng. Rui Manuel Borges. _____

Segundo o Plano Diretor Municipal do Município a parcela encontra-se integrada em solo urbano área de indústrias e armazéns - tipo A - zonas industriais e em solo rural - espaços florestais - produção florestal. _____

- a n.º 8 com a área de 5.700 m2, correspondente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, sob o artigo 2540, terreno para construção, sito em Tagim, a confrontar a norte com Manuel Teixeira Brandão, a sul com Maria Custódia Soares Albergaria, a nascente com limite de Freguesia, e a poente com Jerónimo Correia dos Santos. O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob o n.º 116/19870205. _____

O prédio é propriedade de Emídio Albergaria Henriques da Silva, residente na Rua do Guardal, 200, Macieira de Cambra, 3730-266 Vale de Cambra. _____

O montante dos encargos com a expropriação ascendem a € 94.157,01, de acordo com a avaliação efetuada pelo Perito Oficial do Ministério da Justiça, Eng.º Rui Manuel Borges. _____

Segundo o Plano Diretor Municipal do Município a parcela encontra-se integrada em solo urbano - área de indústrias e armazéns - tipo A - tipo A zonas industriais e em solo rural - espaços florestais - produção florestal. _____

A utilidade pública a prosseguir com a expropriação é a criação de 22 lotes destinados à construção de instalações industriais e de armazéns ou de outras construções afins reconhecendo a Câmara Municipal a complementaridade da atividade com a zona industrial. A Operação urbanística justifica-se devido à procura de terrenos infraestruturados para o desenvolvimento da atividade industrial, a qual por sua vez gera emprego e contribui para o desenvolvimento sócio-económico do concelho, potenciando a fixação da população e ainda a captação e fixação de nova população. _____

Mais deliberou, com a mesma maioria do seis membros presentes, solicitar autorização para tomada de posse administrativa das mencionadas parcelas, com vista à rápida implementação da operação urbanística, sendo que a urgência da expropriação tem por fim o prosseguimento do interesse público do desenvolvimento a breve trecho do concelho a nível da atividade industrial, com a criação de emprego e a fixação de



Frederico Martins

população e, a captação e fixação de nova população, contribuindo para um Município mais dinâmico, inovador e sustentável. Sendo que se encontram já reunidas as condições para dar início ao procedimento, inviabilizando a falta de acordo com os proprietários das parcelas 7 e 8 a sua concretização. _____

Regressou à reunião, o vereador Frederico Martins. _____

8. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;** _____

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos: _____

PROC.º N.º	TIPO	DESCRIÇÃO	LOCAL	REQUERENTE	DESPACHO DE
19/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DA CALÇADA Nº189	ANTÓNIO AUGUSTO	2022/11/28
90/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DE MOUTIDES - RAMILOS	ARMINDO DE JESUS HENRIQUES	2022/11/29
33/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	AVENIDA DO MILÉNIO - MACINHATA	CARLA MARIA DE PINA TAVARES	2022/11/25
111/20	ONERED	LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDF	EST. ADEGA COOPERATIVA, Nº 397	CARLOS TAVARES	2022/11/28
92/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	AVENIDA SANTO ANTÓNIO Nº232	CASTRO & ALVES, LDA.	2022/11/28
80/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	TRAVESSA DAS CAVADAS Nº 111	Carlos Alberto da Silva Amaral	2022/11/28
53/22	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DAS ALDEIAS-PORTO NOVO	DAVID MANUEL OLIVEIRA TAVARES	2022/11/28
67/19	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DE PEDRE- ROGE	JOSE ANTONIO ALMEIDA PINA	2022/12/05
76/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO. TEM PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA 9/20	RUA DR. LUÍS AGUIAR SOARES Nº501	JOSÉ SOARES ALMEIDA	2022/11/29
69/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO FERREIRO DO CIMO DE ALDEIA	JULIO MANUEL DOS SANTOS GUIMARAES	2022/12/05
91/22	CERTI	PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA	OUTEIRINHO-PINHEIRO MANSO	MÁRIA FÁTIMA SOARES MOREIRA SILVA	2022/12/05
63/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO BÚZIO Nº124	PAULO CÉSAR DA SILVA ALMEIDA	2022/11/29
12/22	ONERED	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO	AV. MIGUEL BOMBARDA, 246	SERGIO DAVID TAVARES ANDRE	2022/12/05
13/20	ONERED	CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO	RUA DE ARMENTAL	SÍMAO PEDRO DE OLIVEIRA FREITAS	2022/12/07

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

9. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:_____

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 28/11 a 12/12/2022, no valor líquido total 999.134,72 € (novecentos e noventa e nove mil e cento e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos). _____

- Requerimento de férias do vereador José Alexandre C.B. Pinho: Dia 02/12/2022. _____

- Requerimento de férias da vereadora Mónica Seixas: 3 dias, de 28 a 30/12/2022. _____

- E-mail da AMP relativo aos resultados eleitorais da Eleição de membro da Comissão Executiva Metropolitana, realizado pelas 17 Assembleias Municipais no passado dia 7. __

A Câmara Municipal tomou conhecimento._____

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, nos termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. _____

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a lavrou.-----




